



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

210302

PROJETO DE LEI Nº 056, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 1.704.587,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.704.587,00 (um milhão, setecentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

**GABINETE DO PREFEITO**

*Despesas Correntes*

|                                                |            |                   |
|------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 13 | R\$        | 91.452,00         |
| 3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 21 | R\$        | 12.913,00         |
| 3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 27 | R\$        | 6.111,00          |
| 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28           | R\$        | 1.531,00          |
| 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22           | R\$        | 908,00            |
| 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14           | R\$        | 13.184,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                | <b>R\$</b> | <b>126.099,00</b> |

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Despesas Correntes*

|                                                |            |                  |
|------------------------------------------------|------------|------------------|
| 3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 49 | R\$        | 46.251,00        |
| 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50           | R\$        | 12.856,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                | <b>R\$</b> | <b>59.107,00</b> |

**SECRETARIA DA FAZENDA**

*Despesas Correntes*

|                                                |            |                  |
|------------------------------------------------|------------|------------------|
| 3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 57 | R\$        | 62.212,00        |
| 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 58           | R\$        | 10.706,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                | <b>R\$</b> | <b>72.918,00</b> |

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

*Despesas Correntes*

|                                                   |     |           |
|---------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 64 | R\$ | 14.000,00 |
|---------------------------------------------------|-----|-----------|

*Despesas de Capital*

|                                                          |            |                   |
|----------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 65 | R\$        | 120.464,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                          | <b>R\$</b> | <b>134.464,00</b> |

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

*Despesas Correntes*

|                                                |            |                  |
|------------------------------------------------|------------|------------------|
| 3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 85 | R\$        | 45.916,00        |
| 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 86           | R\$        | 9.583,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                | <b>R\$</b> | <b>55.499,00</b> |

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

|                                                 |            |                  |
|-------------------------------------------------|------------|------------------|
| 3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 229 | R\$        | 37.034,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                 | <b>R\$</b> | <b>37.034,00</b> |

*[Assinatura]*



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

*Despesas Correntes*

|                                                 |            |                   |
|-------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 113 | R\$        | 58.128,00         |
| 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 114           | R\$        | 7.680,00          |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 117            | R\$        | 20.000,00         |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 97             | R\$        | 20.000,00         |
| 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 118     | R\$        | 2.000,00          |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 112     | R\$        | 5.000,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>                                 | <b>R\$</b> | <b>112.808,00</b> |

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO**

*Despesas Correntes*

|                                                 |            |                   |
|-------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 129 | R\$        | 303.697,00        |
| 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 130           | R\$        | 52.217,00         |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 131            | R\$        | 50.000,00         |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 124            | R\$        | 40.000,00         |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 133     | R\$        | 10.000,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                 | <b>R\$</b> | <b>455.914,00</b> |

**SERVICOS URBANOS**

*Despesas Correntes*

|                                             |            |                   |
|---------------------------------------------|------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 156 | R\$        | 50.000,00         |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 151 | R\$        | 100.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                             | <b>R\$</b> | <b>150.000,00</b> |

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

*Despesas Correntes*

|                                                 |            |                 |
|-------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 179 | R\$        | 5.179,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                 | <b>R\$</b> | <b>5.179,00</b> |

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

*Despesas Correntes*

|                                                 |            |                   |
|-------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 222 | R\$        | 45.682,00         |
| 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 223           | R\$        | 2.760,00          |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 197            | R\$        | 15.000,00         |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 224            | R\$        | 15.536,00         |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 226     | R\$        | 35.000,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                 | <b>R\$</b> | <b>113.978,00</b> |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

|                                                 |     |            |
|-------------------------------------------------|-----|------------|
| 3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 276 | R\$ | 41.587,00  |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 280            | R\$ | 50.000,00  |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 283     | R\$ | 170.000,00 |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 6342    | R\$ | 54.000,00  |

*Despesas de Capital*

|                                            |            |                   |
|--------------------------------------------|------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 6023 | R\$        | 66.000,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>                            | <b>R\$</b> | <b>381.587,00</b> |

|              |            |                     |
|--------------|------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$</b> | <b>1.704.587,00</b> |
|--------------|------------|---------------------|

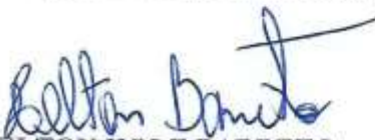
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior a ser verificada no presente exercício financeiro, nas fontes de recursos 001 (recursos próprios) e 040 (ASPS):



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

|                      |     |              |
|----------------------|-----|--------------|
| FONTE DE RECURSO 001 | R\$ | 1.323.000,00 |
| FONTE DE RECURSO 040 | R\$ | 381.587,00   |
| TOTAL                | R\$ | 1.704.587,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

PL Nº 056/2021

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, apresento para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei nº 056, de 13 de setembro de 2021, que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.704.587,00.

O presente projeto tem a finalidade de suplementar dotações orçamentárias, em diversas secretarias, no que se referem à folha de pessoal e encargos dos servidores municipais, bem como para manutenção dos serviços prestados pelas mesmas.

Para cobertura do referido projeto, será utilizada a previsão de arrecadação a maior, nas fontes de recursos 001 (próprios) e 040 (ASPS) visando assim, o fechamento orçamentário/financeiro do presente exercício, uma vez que houve uma reestimativa de receitas para 2021, principalmente no tocante ao FPM e ICMS, transferências estas que vem a alavancar o orçamento municipal.

Neste sentido, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de distinta consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de setembro de 2021.

  
HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

DATA: 10/09/21

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA - RS CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Anexo ao Projeto de lei  
fonte 040 - ASPS

|                                                                    |       |               |
|--------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| <b>1) PREVISTO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2021</b>             |       | 14.940.229,87 |
| 1.A - FPM                                                          |       | 8.737.686,00  |
| 1.B - ICMS                                                         |       | 6.202.543,87  |
| <b>2) ARRECADAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO À AGOSTO DE 2021</b>       |       | 12.214.627,42 |
| 2.A FPM                                                            |       | 7.208.079,55  |
| 2.B ICMS                                                           |       | 5.006.547,87  |
| <b>3) ARRECADAÇÃO PREVISTA NO PERÍODO SETEMBRO A DEZEMBRO 2021</b> |       | 5.269.516,33  |
| 3.A - FPM                                                          |       | 3.087.582,95  |
| 3.B - ICMS                                                         |       | 2.181.933,38  |
| <b>4) TOTAL DA ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA O EXERCÍCIO 2021</b>      |       |               |
| <b>5) DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ASPS</b> |       |               |
| a) Valor arrecadado Janeiro à Agosto de 2021                       | ( + ) | 1.832.194,11  |
| b) Valor previsto de arrecadação Setembro à Dezembro/2021          | ( + ) | 790.427,45    |
| c) Previsão da receita de 2021                                     | ( - ) | -2.241.034,48 |
| d) EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO                                 | ( = ) | 381.587,08    |
| e) Excesso já comprometido                                         | ( - ) |               |
| f) Excesso provável disponível                                     |       | 381.587,08    |

DATA: 10/09/21

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA - RS CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Anexo ao Projeto de lei  
fonte 001 - LIVRE

|                                                                     |       |               |
|---------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| <b>1) PREVISTO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2021</b>              |       | 14.940.229,87 |
| 1.A - FPM                                                           |       | 8.737.686,00  |
| 1.B - ICMS                                                          |       | 6.202.543,87  |
| <b>2) ARRECADAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO À AGOSTO DE 2021</b>        |       | 12.214.627,42 |
| 2.A FPM                                                             |       | 7.208.079,55  |
| 2.B ICMS                                                            |       | 5.006.547,87  |
| <b>3) ARRECADAÇÃO PREVISTA NO PERÍODO SETEMBRO A DEZEMBRO 2021</b>  |       | 5.269.516,33  |
| 3.A - FPM                                                           |       | 3.087.582,95  |
| 3.B - ICMS                                                          |       | 2.181.933,38  |
| <b>4) TOTAL DA ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA O EXERCÍCIO 2021</b>       |       |               |
| <b>5) DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - LIVRE</b> |       |               |
| a) Valor arrecadado Janeiro à Agosto de 2021                        | ( + ) | 7.328.776,45  |
| b) Valor previsto de arrecadação Setembro à Dezembro/2021           | ( + ) | 3.161.709,80  |
| c) Previsão da receita de 2021                                      | ( - ) | -8.964.137,92 |
| d) EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO                                  | ( = ) | 1.526.348,33  |
| e) Excesso já comprometido                                          | ( - ) |               |
| f) Excesso provável disponível                                      |       | 1.526.348,33  |